L E I Nº189/97

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Faço saber, ao povo de Afogados da Ingazeira, que a Câmara Municipal de Vereadores **Decretou** Eu **Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º- O Plano Plurianual de Investimento, discriminado em anexos que integram este Projeto de Lei, se compõe dos investimentos do Município, através de suas diversas Unidades Administrativas-Orçamentárias para o período de 1998 a 2001.

Art. 2º- O Orçamento Anual conterá as ações previstas para cada exercício, detalhando-as em termos de projetos e fixando seus custos financeiros.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Afogados da Ingazeira, 04 de dezembro de 1997.

Maria Gizelda Simões Inácio
Prefeita Municipal